



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 051 de 15 de Março de 2021

Declara estado de calamidade pública no município de General Carneiro, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID -19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV – 2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de General Carneiro, Estado do Paraná

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado á Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei complementar Federal nº101, de 14 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo em General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
